	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 43ixea1l **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 11/12/2019 Projeto de lei nº 1269/2019 Protocolo nº 10783/2019 Processo nº 2450/2019	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO DESCARTE CORRETO DO LIXO GERADO NO TRATAMENTO DO DIABETES E OUTRAS DOENÇAS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE MARÇO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Institui a Semana Estadual da Conscientização do Descarte Correto do Lixo Gerado no Tratamento do Diabetes e outras doenças, a ser realizado anualmente na primeira semana de março.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual da Conscientização do Descarte Correto do Lixo Gerado no tratamento do Diabetes e outras doenças, a ser realizada na primeira semana de março.

Art. 2º. A Semana Estadual da Conscientização, tem por finalidade a conscientização sobre essa temática, objetivando facilitar o planejamento do descarte, o desenvolvimento, a promoção e a participação.

Parágrafo Único – A Semana Estadual da Conscientização do Descarte Correto do Lixo Gerado no Trabalho do Diabetes e outras doenças:

I – alertar a população sobre a conscientização sobre o impacto que Diabetes tem sobre a família e a rede de apoio das pessoas afetadas;

II – promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

III – elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham diabetes;

IV – ampliar a campanha para o descarte adequado de perfurocortantes (especialmente agulhas) usados no tratamento do diabetes e outras doenças crônicas, como infectologia, hepatologia, ginecologia e reprodução humana.

Art. 3º. Na Semana Estadual da Conscientização do Descarte Correto do Lixo Gerado no Tratamento do Diabetes e outras doenças, serão realizadas atividades como? Palestras, debates, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias, e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei, em tela, visa instituir a Semana Estadual da Conscientização do Descarte Correto do Lixo Gerado no Tratamento do Diabetes e outras doenças, a ser realizada na primeira semana de março.

Os materiais perfurocortantes e todos aqueles que possam ter a presença de agentes biológicos necessitam de uma destinação diferenciada do lixo comum.

O descarte inadequado de seringas, agulhas e outros materiais usados no tratamento e monitoramento do diabetes e outras doenças crônicas pode levar a consequências que colocam o ambiente e a saúde pública em risco. Tanto as pessoas que convivem com os indivíduos que usam medicamentos injetáveis, bem como os trabalhadores (formais e informais) que coletam e manipulam o lixo gerado pelos domicílios e locais públicos, ficam expostos a acidentes, com sérios riscos de contaminação.

Além do inconveniente causados pelo ferimentos, acidentes com agulhas trazem o risco de contaminação, já que esses resíduos podem conter microorganismos patogênicos capazes de levar o desenvolvimento de doenças como AIDS, Hepatite B, e C entre outras.

O Brasil é o quarto país com maior número de diabéticos no mundo, a doença cresce acompanhando a obesidade. Existem em nosso país cerca de 13 milhões de pessoas com diabetes, e uma parcela significativa faz uso de insulina, gerando um grande volume desse tipo de resíduo.

Considerando que as agulhas de insulina devem ter uso único, e que muitos paciente podem precisar de 4 a

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

5 injeções ao dia e realizar vários testes de glicemia capilar para automonitoramento, pode-se imaginar a quantidade de material perfurocortante com grande potencial infectante incluindo lancetas, agulhas, fitas reativas é produzido diariamente.

Outro fator a se considerar é que a prevalência da hepatite C é muito maior em paciente portadores de diabetes, e o descarte inadequado do material pode ser fonte contínua de contaminação.

Cada vez que uma pessoa sofre um ferimento por uma agulha potencialmente contaminada, deve receber atendimento de emergência para que sejam realizados diversos testes sorológicos, e ainda usar medicamentos para a prevenção da infecção pelo HIV, por exemplo. E o problema não acaba nesse momento, pois existe um período chamado de “janela imunológica” em que os testes precisam ser repetidos para garantir que nenhuma infecção tenha sido adquirida pelo acidentado. Isso gera, além de gastos públicos com o diagnóstico e eventual tratamento de doenças decorrentes do acidente, bem como grande desgastes emocional na vítima, de sua família e colegas de trabalho.

Infelizmente, pesquisas têm demonstrado que grande parte dos pacientes não seguem as recomendações para o descarte seguro de materiais perfurocortantes, o que ocorre, em grande parte, por falta de um conhecimento mais profundo dos riscos envolvidos e, até mesmo por falta de informação e estímulo para o descarte correto.

E, como podemos contribuir para reduzir as consequências deste problema?

Estudos demonstram que a orientação da população quanto a importância de tomar os devidos cuidados quanto ao descarte adequado de perfurocortantes e outros resíduos gerados pelo tratamento de saúde em domicílio, se associa a redução significativa dos erros no descarte e consequentemente, dos acidentes a eles relacionados.

Com isso campanhas informativas podem contribuir significativamente com a melhora da saúde pública através da educação da população, que também é responsável pelos cuidados essenciais à preservação da saúde e do meio ambiente.

Em outros estados, projetos como este estão tramitando, como por exemplo a PL 869/2019 do Deputado Dr. Batista na Assembleia Legislativa do Paraná .

Pelo todo exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares a fim de aprovar o presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Dezembro de 2019

Paulo Araújo
Deputado Estadual